

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

CONTRATANTE 1: AMAI - ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DOS POLICIAIS MILITARES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS, pessoa jurídica de direito privado, com estatutos devidamente registrados no cartório de Registro de Títulos e Documentos do 3º Ofício desta Capital, apontado em 27 de novembro de 1991, sob o nº 2417, com inscrição sob nº 1717, com CGC/MF nº 40.351.488/0001-16, com sede e foro nesta capital, neste ato representada pelo CORONEL PMRR Dr. ELIZEU FERRAZ FURQUIM, brasileiro, casado, servidor público militar estadual na inatividade, portador do RG nº 228.756-0 Pr., Presidente e Representante legal da AMAI.

CONTRATANTE 2:

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Estado Civil: _____

Profissão: POLICIAL MILITAR

Endereço: _____

CEP: _____

Bairro: _____

Cidade: _____

UF: _____

e-mail _____

CONTRATADOS: LAGANA & LAGANA ADVOGADOS ASSOCIADOS, sociedade de advogados regularmente registrado na OAB/Pr, sob o nº 2584, inscrita no CNPJ/MF nº 10.932.681/0001-80, com sede na Rua Cor. Dulcídio, 2000, cj 02, Água Verde, Curitiba-Pr., representada por um de seus sócios conjunta ou isoladamente, JOSÉ LAGANA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PR nº 7.268, ALEXANDRE LAGANA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PR nº 34899, inscrito no CPF/MF nº 666.792.659-91, SIMONE BUENO DE MIRANDA LAGANA, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/PR n.º 22.808, e no CPF/MF n.º 839.376.509-97, todos com endereço profissional na Rua Coronel Dulcídio, 2000, Conj. 02, Água Verde, Curitiba-PR., Fone/Fax (41) 3092-1993.

Através da presente os contratantes reiteram a confiança nos serviços de advocacia dos contratados em conformidade com as cláusulas do contrato de honorários firmado entre a Contratante 1 e os ora Contratados em data de 17 de julho de 2009 e ratificado em 06 de agosto de 2010. E, ainda:

Considerando que os trabalhos advocatícios consistiram na interposição e acompanhamento de ação judicial a fim de recalcular os quinquênios sobre os vencimentos integrais, incluídas as gratificações, requerendo a devolução das diferenças não pagas sobre todos os vencimentos, sob número 32885/0000, dos associados, cujos cálculos foram feitos pela contratante 1;

Considerando que ficou estipulado, também, honorários a serem cobrados de cada um dos associados da contratante 1, no valor de: 5% (cinco por cento) em sede de execução, independentemente dos honorários de sucumbência, dos quais poderá receber e dar quitação.

O contratante 2, portanto, reitera sua concordância em que seja descontado diretamente o valor contratual de 5% (cinco por cento) do total bruto a ser retido pela Administração em sede de execução da ação judicial - autorizando, desde já, a expedição do pagamento direto aos contratados e/ou a expedição de precatório em apartado diretamente no nome da contratada LAGANA & LAGANA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ/MF nº 10.932.681/0001-80.

Local e Data: _____ - ____/____/____

Assinatura - Contratante 2 (Reconhecer Firma)